



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº32/2025/EJA/POA/IFSULDEMINAS

7 de abril de 2025

EDITAL Nº21/2025/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS

Edital de seleção para alunos(as) no projeto: Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre (Modalidade presencial)

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre, pelo presente edital, faz saber aos interessados que, no período de 07 de abril a 30 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso de alunos(as) no projeto: Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre, fomentado da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), através do TED 15123, a ser executado em Ouro Preto (MG), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por esse edital, cujo objeto é a seleção de candidatos(as) para participarem do projeto: Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre.

1.2 As **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** estão previstas para ocorrer no período de 19/05/2025 a 19/09/2025, podendo ser antecipado ou prorrogado conforme necessidade institucional, por motivo fortuito ou força maior, mediante comunicação ao corpo discente.

1.3 As datas e os prazos vigentes deste edital estão disponíveis no cronograma do Anexo I. A comissão do processo seletivo poderá, a qualquer momento, realizar alterações neste cronograma, que serão divulgadas na página do edital e, de forma impressa, na Casa de Cultura Negra de Ouro Preto (MG), respeitando sempre o prazo mínimo de 24 horas para interposição de recursos.

1.4 As oficinas serão executadas na modalidade presencial, na Casa de Cultura Negra, em Ouro Preto (MG), conforme turmas apresentadas no Anexo II. A Casa de Cultura Negra se encontra no endereço: R. Padre Faria, 14 - Ouro Preto, MG, 35406-099.

1.5 Cada turma terá quatro aulas por semana, divididas em dois encontros com duas aulas cada encontro. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e matriculados(as) que não comparecerem às oficinas na primeira semana, ou seja, durante as quatro primeiras aulas, poderão ser desligados do projeto, permitindo a convocação de candidatos(as) excedentes.

1.6 Dúvidas, solicitações de esclarecimentos, impugnações e informações poderão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail musicalidades.saberestradicionais.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br. Nenhuma outra fonte de informações será validada ou aceita para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão selecionadas pessoas a partir de 14 anos de idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade

socioeconômica, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o projeto **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros**, dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II.

3.2 A inscrição poderá ser feita por formulário online através do link: <https://forms.gle/dNj4gn6DUtu6RGS68> ou por formulário impresso, disponível na Casa de Cultura Negra, até o dia 30 de abril de 2025.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a. Nome completo;

b. Data de nascimento;

c. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente fornecer um endereço de e-mail válido e ativo, bem como um número de telefone atualizado, para o recebimento das comunicações referentes ao processo seletivo. Caso não possua e-mail e/ou telefone, poderá indicar os contatos de terceiros próximos e de confiança, que possam repassar as informações com agilidade.

d. Renda familiar per capita;

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o horário que pretende fazer a oficina, ou seja, é obrigatório definir a turma conforme apresentadas no Anexo II.

3.6 O(a) candidato(a) deve selecionar apenas uma turma. Caso ambas sejam selecionadas ou nenhuma opção marcada no ato da inscrição presencial, a ficha será desconsiderada e o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá responder ao questionário socioeconômico presente no formulário de inscrições. As informações fornecidas no questionário socioeconômico serão utilizadas exclusivamente para classificar os candidatos, priorizando aqueles em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, em ordem decrescente, conforme item 5.1.

3.8 Para comprovação da situação socioeconômica, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação indicada no item 7.3, NO ATO DA MATRÍCULA, caso convocado(a).

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário impresso ou eletrônico de inscrição, inserir as informações corretas nos campos apropriados.

3.10 Em nenhuma hipótese será aceita qualquer inscrição que não seja realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico ou impresso.

3.11 O(a) candidato(a), seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

3.12 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições ou matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3.13 Além dos casos previstos em itens específicos deste edital, será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a. cometer falsidade ideológica com prova documental;

b. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base na análise da condição socioeconômica, priorizando

aqueles em situação de maior vulnerabilidade, conforme as informações fornecidas no questionário socioeconômico.

4.2 Será adotada a reserva de 64 % do total de vagas para ações afirmativas, destinadas a grupos específicos, conforme item 4.3. Dentro de cada grupo de reserva (Grupos 1 a 5), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base na condição socioeconômica, conforme os critérios descritos no item 5.1.

4.2.1 O cálculo dos percentuais de reserva aplicados aos Grupos 1 a 5 será feito sobre o total de vagas disponíveis para cada turma. Em caso de resultado fracionado no cálculo do número de vagas reservadas para qualquer grupo, será adotado o valor do próximo número inteiro.

4.2.2 Candidatos inscritos em ações afirmativas que não forem classificados dentro das vagas reservadas aos Grupos 1 a 5 poderão concorrer às vagas de ampla concorrência, observados os critérios de seleção e classificação.

4.3 As reservas de vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a. **Grupo 1 (40% das vagas):** Para candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) e/ou quilombolas, com base na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, e Decreto nº 4.887/2003 no formulário de inscrição, deverá preencher a autodeclaração, conforme Anexo V e VI (quilombolas) e/ou VII (PPI), e entregar no ato da matrícula, caso convocado(a). A autodeclaração será de inteira responsabilidade do candidato e poderá ser passível de verificação por meio de comissão específica em caso de denúncia.

b. **Grupo 2 (6% das vagas):** Para candidatos(as) que assinalarem ser pessoas com deficiência (PcD) no formulário de inscrição, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 3.298/1999. O(a) candidato(a) deverá entregar, no ato da matrícula, caso convocado(a), laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, para comprovação.

c. **Grupo 3 (6% das vagas):** Para candidatos transgênero e travestis, com base no Decreto nº 8.727/2016, que regulamenta o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública federal. O(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração da sua condição, conforme Anexo VIII, e deverá entregar no ato da matrícula, caso convocado(a).

d. **Grupo 4 (6% das vagas):** Para pessoas em situação de rua, refugiados ou migrantes em condição de vulnerabilidade, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS). O(a) candidato(a) deverá entregar, no ato da matrícula, caso convocado(a), declaração emitida por órgãos ou entidades competentes que comprovem a situação de vulnerabilidade ou autodeclaração, conforme anexo IX.

e. **Grupo 5 (6% das vagas):** Para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme os princípios do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, caso convocado(a), documento oficial de identidade para comprovação da idade

4.4 Caso as vagas destinadas aos Grupos 2, 3, 4 ou 5 (pessoas com deficiência; transgênero/travestis; pessoas em situação de rua/refugiados/migrantes; pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para o Grupo 1 (pretos, pardos, indígenas e/ou quilombolas), seguindo os critérios de classificação descritos nos itens 5.1. Persistindo a não ocupação após o remanejamento para o Grupo 1, as vagas serão redistribuídas aos demais candidatos na classificação geral, respeitando os mesmos critérios.

4.5 Nos casos de empate entre candidatos concorrentes, os critérios de desempate descritos no item 5.2 serão aplicados em todas as etapas da seleção, incluindo a classificação dentro dos grupos de reserva e a classificação geral.

4.6 A seleção será por turma, conforme apresentadas no Anexo II, mas caso as vagas de uma das turmas não sejam preenchidas, os(as) candidatos da lista de espera da turma preenchida poderão ser convocados(as), seguindo os mesmos critérios de classificação descritos no item 5.1, que considera a **Renda Familiar Per Capita**.

4.7 Se, após a matrícula, um(a) candidato(a) solicitar a mudança de turma, poderá ser incluído(a) na lista de espera da turma desejada como última posição, caso ela exista. Havendo vaga disponível, a troca poderá ser realizada diretamente.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada considerando o critério da **Renda Familiar Per Capita**:

5.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, levando em consideração os últimos 3 (três) meses, além de informar o número de moradores em sua residência.

5.1.2 A não apresentação das informações exigidas no item 5.1.1 resultará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.2 Para a classificação, será calculada a renda familiar per capita, considerando o valor total dos benefícios recebidos somado a outras rendas do núcleo familiar, dividido pelo número de pessoas residentes no mesmo domicílio. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem crescente de renda familiar per capita, priorizando aqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

5.3 Nos casos de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a. Maior de 60 anos;

b. Maior idade;

5.4 A classificação será realizada inicialmente para os candidatos que se enquadrarem no item 2.1 deste edital (pessoas a partir de 14 anos de idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica), considerando as vagas reservadas conforme item 4.3 e o critérios de classificação estabelecido no item 5.1.

5.5 A listagem dos candidatos classificados será publicada separadamente por categoria e dentro dos grupos de reserva informados no item 4.3, garantindo a transparência e a privacidade das informações pessoais.

5.6 Para fins de esclarecimento público dos critérios de desempate, a comissão do processo seletivo poderá publicar, por ocasião da divulgação dos resultados, a data de nascimento dos candidatos.

5.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) terão um prazo, conforme estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I), para realizar a matrícula. O não cumprimento deste prazo será considerado como desistência da vaga, e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será convocado(a), seguindo a ordem de classificação. As chamadas poderão ser publicadas no site <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais-de-2025> e divulgadas na Casa de Cultura Negra e os(as) candidatos(as) poderão ser contatados por e-mail e/ou telefone. No entanto, a comissão do processo seletivo **não se responsabiliza** por problemas decorrentes de informações incorretas, como e-mails ou números de telefone inválidos, nem por eventuais dificuldades do(a) candidato(a) em atender ligações ou visualizar e-mails.

5.8 Os(as) candidatos(as) não convocados na primeira chamada permanecerão na lista de classificação e poderão ser chamados para matrícula em etapas posteriores, seguindo a ordem de classificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado preliminar, através de formulário eletrônico, disponível eletrônico: <https://forms.gle/wf4tLYqmZUUUVxSG6> ou formulário impresso disponível na Casa da Cultura Negra.

6.1.1 Não serão analisados os recursos interpostos de forma diferente do estabelecido no item 6.1.

6.2 Para que o recurso seja aceito, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e apresentar de forma clara e objetiva a fundamentação do recurso.

6.3 A banca examinadora terá o prazo de até 24 horas para a análise dos recursos e para a publicação da decisão.

6.4 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela comissão do processo seletivo.

6.5 Os recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) devem focar apenas em possíveis equívocos ou erros cometidos pela comissão do processo seletivo durante o procedimento. É importante ressaltar que os recursos não serão utilizados para corrigir erros cometidos pelos próprios candidatos.

6.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

7.2 Para solicitar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar toda a documentação exigida, de forma completa e legível. No caso de candidatos(as) menores que 18 anos, é obrigatório a assinatura dos responsáveis nos documentos anexos. A matrícula poderá ser realizada presencialmente na Casa de Cultura Negra, mediante a entrega dos documentos impressos, ou de forma online, por meio de um formulário no Google Forms, com os

arquivos em formato **PDF** ou **JPG**. O endereço eletrônico do formulário de matrícula é: <https://forms.gle/DW9GvBPvtcCwW248A>. A matrícula presencial poderá ser realizada nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h00 ou das 18h00 às 21h00.

7.3 Documentação necessária para a solicitação de matrícula:

- a. Documento de Identidade com foto (RG); OU Carteira nacional de habilitação (CNH); OU Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal;
- b. Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Fotografia recente 3x4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros. Não será aceita foto no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do candidato;
- e. Para comprovar renda familiar, apresentar ANEXO III ou ANEXO IV; OU Folha Resumo do Cadastro Único atualizado nos últimos 2 (dois) anos; OU Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC pelo candidato ou responsável;
- f. Para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) e/ou quilombolas, com base na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, e Decreto nº 4.887/2003, deverá apresentar a autodeclaração, conforme Anexo V e VI (quilombolas) e/ou VII (PPI).
- g. Para candidatos que comprovarem ser pessoas com deficiência (PcD), conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 3.298/1999. O candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, para comprovação.
- h. Para candidatos transgênero e travestis, com base no Decreto nº 8.727/2016, que regulamenta o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública federal. O candidato deverá apresentar a autodeclaração da sua condição, conforme Anexo VIII.
- i. Para pessoas em situação de rua, refugiados ou migrantes em condição de vulnerabilidade, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS). O candidato deverá apresentar a declaração emitida por órgãos ou entidades competentes que comprovem a situação de vulnerabilidade ou autodeclaração, conforme anexo IX.
- j. Necessário a entrega de comprovante de residência. No entanto, essa exigência é dispensada para pessoas em situação de rua, refugiados ou migrantes em condições de vulnerabilidade, conforme comprovada no item j.
- k. Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo X.

7.4 A falta de qualquer documento ou o envio incompleto resultará em desclassificação automática.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato inserir as informações corretas nos campos apropriados e anexar ou entregar adequadamente os documentos comprobatórios.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Impugnações ao presente edital podem ser remetidas, até a data prevista no cronograma do Anexo I para o endereço eletrônico musicalidades.saberestradicionais.pousoalegre@ifsulde Minas.edu.br.

8.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todo o conteúdo deste edital e seus anexos, suas respectivas normas, a concordância com todas elas e o compromisso de cumpri-las, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) caso não obedeça ao que está estabelecido neste edital.

8.3 O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos para fins de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais ou redes sociais oficiais do IFSULDEMINAS.

8.4 O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo, em campo especial para tal finalidade, no ato da solicitação da matrícula.

8.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

8.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou

endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e eventuais retificações deste edital, sempre publicadas na página de editais do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, como também na Casa de Cultura Negra de Ouro Preto (MG). A página pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais-de-2025>, no qual o(a) candidato(a) deverá acessar o edital de concorrência pela numeração.

8.8 Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo.

Anexo I - Cronograma

Quadro 1 - Datas e eventos previstos.

Ações	Datas
Impugnação do edital	até 14/04/25
Inscrições	07/04 a 30/04/25
Divulgação do resultado preliminar	05/05
Recurso contra o resultado preliminar	até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
Resultados das análises dos recursos e divulgação da classificação final	07/05/25
Envio de e-mails e/ou ligações para os(as) candidatos selecionados(as)	08 a 09/05
Matrícula	12/05/25
Divulgação dos(as) candidatos(as) matriculados	13/05/25

Anexo II - Vagas e período das oficinas

Quadro II - Quantitativo de vagas, dias e horários das turmas.

Turmas	Período	Dias e horários	Nº de vagas
Turma 1	Diurno	Segunda - feira (14h00 - 16h00) Quarta - feira (14h00 - 16h00)	15
Turma 2	Noturno	Segunda - feira (19h00 - 21h00) Quarta - feira (19h00 - 21h00)	15

Anexo III - Declaração de renda

Eu, _____ (nome completo do declarante), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que:

1. A soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, levando-se em conta os últimos 3 (três) meses, foi de R\$ _____.

2. O meu núcleo familiar é constituído por _____ pessoas (informar quantas pessoas moram com o candidato, incluindo cônjuge, pais/sogros, avós, tios, irmãos, primos, filhos, etc.)

Declaro, ainda, que:

- Tenho total responsabilidade pelas informações fornecidas nesta declaração.
- Estou ciente de que a omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos poderá implicar em medidas judiciais cabíveis.
- Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar a veracidade das informações fornecidas, se necessário. Por ser expressão da verdade, firmo e assino esta declaração, ciente de que responderei legalmente pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Anexo IV - Declaração de ausência de renda

Eu, _____, (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que:

1. Não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não recebo nenhum tipo de benefício social desde _____ (informar data).
2. Nenhuma pessoa que reside no mesmo endereço que eu possuí renda ou exerce qualquer atividade remunerada.
3. Sou financeiramente dependente de _____ (nome completo da pessoa responsável financeiramente por mim), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, que é meu(minha) _____ (grau de parentesco) e reside em endereço diferente do meu, localizado em _____ (endereço completo do responsável financeiro).

Declaro, ainda, que:

- Tenho total responsabilidade pelas informações fornecidas nesta declaração.
- Estou ciente de que a omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos poderá implicar em medidas judiciais cabíveis.
- Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar a veracidade das informações fornecidas, se necessário. Por ser expressão da verdade, firmo e assino esta declaração, ciente de que responderei legalmente pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Anexo V - Autodeclaração do candidato - quilombola

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que sou QUILOMBOLA, pertencente à comunidade quilombola _____, localizada no município de _____, Estado _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da declaração firmada por mim no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, podendo, a qualquer tempo, acarretar o cancelamento da matrícula, independentemente da alegação de boa-fé, bem como a perda de quaisquer direitos dela decorrentes. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Anexo VI - Declaração de pertencimento étnico e de residência - quilombola

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, DECLARAM, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS, RECONHECER o(a) candidato(a) _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, como QUILOMBOLA pertencente e residente na Comunidade Quilombola _____ localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 2	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 3	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

Anexo VII - Declaração de pertencimento étnico-racial - candidato(a) PPI

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que sou () preto () pardo () indígena.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da declaração firmada por mim no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, podendo, a qualquer tempo, acarretar o cancelamento da matrícula, independentemente da alegação de boa-fé, bem como a perda de quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Anexo VIII - Autodeclaração de identidade de gênero

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que sou () transgênero () travesti, nos termos do Decreto 8.727/2016.

Além disso, desejo ser atendido(a/e) pelo **nome social e/ou gênero com o qual me identifico** _____, conforme determina o Decreto nº 8.727/2016.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da declaração firmada por mim no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, podendo, a qualquer tempo, acarretar o cancelamento da matrícula, independentemente da alegação de boa-fé, bem como a perda de quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Anexo IX - Autodeclaração de situação de vulnerabilidade social

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que resido atualmente em condições de vulnerabilidade social, sendo:

() Pessoa em situação de rua.

() Refugiado(a) ou migrante em condição de vulnerabilidade.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da declaração firmada por mim no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, podendo, a qualquer tempo, acarretar o cancelamento da matrícula, independentemente da alegação de boa-fé, bem como a perda de quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Anexo X - Declaração de autorização de uso de imagem

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que autorizo o uso da minha imagem capturada em fotografias e/ou gravações de vídeo, sem qualquer ônus, para fins institucionais, educacionais, culturais e/ou de divulgação, podendo ser veiculada em meios de comunicação impressos, eletrônicos, digitais e redes sociais.

DECLARO, ainda, estar ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer tipo de remuneração presente ou futura, abrangendo o uso acima descrito em todo o território nacional e no exterior, por prazo indeterminado.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 07/04/2025 10:40:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541847

Código de Autenticação: 10270fef4d

